

Casa Civil
Secretaria Municipal



Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Brasil, Nº 2.971, Compensa II, Cep - 69036-110
Telefone: +55 (92) 3625-5417

MENSAGEM Nº 48 /2022

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências e à superior deliberação do Plenário desta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **ALTERA** a Lei n. 1.666, de 25 de abril de 2012, que institui o "auxílio aluguel", benefício de caráter eventual a ser concedido a famílias vítimas de enchentes, desmoronamentos, remoção de situação de risco ou, ainda por força de obras públicas, cuja iniciativa encontra fulcro no inciso VIII, do artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

Ao considerar a questão social brasileira, especialmente no que tange os impactos socioeconômicos da crise que aprofundou a pobreza e a fome no país - em especial no âmbito municipal - e a necessidade de acolher legitimamente as demandas que se acentuaram pela queda da renda da população, consequência das demissões em massa, das empresas falidas e ainda pela redução do consumo em geral, faz-se necessária a modificação da Lei n. 1.666, de 25 de abril de 2012, que institui o "auxílio aluguel", benefício de caráter eventual a ser concedido a famílias vítimas de enchentes, desmoronamentos, remoção de situação de risco ou, ainda por força de obras públicas:

Art.4º O "Auxílio Aluguel" de que trata a presente Lei consiste no pagamento mensal do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao representante da família beneficiária, destinado exclusivamente para auxiliar no pagamento do aluguel mensal de moradia, no caso de locação, ou na obtenção de outro meio de moradia.

Ressalta-se que com o agravamento da pandemia no ano de 2020, se abateu sobre o Brasil uma crise econômica e social sem precedentes. É impreterível lançar olhar sobre as ações da Assistência Social, com política pública



Casa Civil

Secretaria Municipal

**Manaus**

Prefeitura

Endereço: Av. Brasil, Nº 2.971, Compensa II, Cep - 69036-110
Telefone: +55 (92) 3625-5417

de enfrentamento as contingências sociais e criar condições favoráveis para dar suporte às famílias manauaras.

Ademais, as situações de emergência e calamidade pública na região, especialmente em virtude da cheia do rio Negro, evento sazonal amazônico, é evidência da relevância da alteração legal, objeto do presente Projeto de Lei, que trata dos valores do “auxílio aluguel”, uma vez que é imperativo apoiar e assegurar a proteção social à população atingida por situações de calamidade e emergências públicas, incluindo os atingidos pela cheia do rio Negro, na cidade de Manaus.

Nesse sentido, constatada a necessidade de reajuste dos valores devidos, dentro da realidade apresentada, aumentar-se-á o valor do benefício de R\$ 300,00 para R\$ 600,00.

Buscando elevar a qualidade do atendimento dispensado a esta população, a modificação da lei reflete em importante avanço, resposta imediata da Prefeitura Municipal de Manaus, através da Secretaria da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC à desvalorização monetária do valor do benefício, que na atualidade não atende as demandas sociais que se apresentam no panorama pós pandemia.

Por essas razões, submeto o presente Projeto de Lei ao crivo desse Poder, oportunidade, em que renovo aos ilustres Senhores Vereadores expressões de distinguido apreço e elevada consideração.

Manaus, 07 de junho de 2022.

DAVID ANTÔNIO ASSAI PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito de Manaus

**PROJETO DE LEI Nº 229 /2022**

ALTERA a Lei n. 1.666, de 25 de abril de 2012, que institui o "auxílio aluguel", benefício de caráter eventual a ser concedido a famílias vítimas de enchentes, desmoronamentos, remoção de situação de risco ou, ainda por força de obras públicas.

Art. 1.º Fica alterado o art. 4º, da Lei n. 1.666, de 25 de abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º O "Auxílio Aluguel" de que trata a presente Lei consiste no pagamento mensal do valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao representante da família beneficiária, destinado exclusivamente para auxiliar no pagamento do aluguel mensal de moradia, no caso de locação, ou na obtenção de outro meio de moradia”.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO**
(Lei nº/2022 – Auxílio Aluguel)

O presente Relatório de Estimativa de Impacto Financeiro visa demonstrar a suficiência e/ou necessidade de suplementação orçamentária para a efetivação dos termos Lei nº/2022, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 1.666, de 25 de abril de 2012, que institui o “Auxílio Aluguel”, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social em Manaus, que trata do valor correspondente de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) por família beneficiária, impactando o orçamento desta Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania (SEMASC) da seguinte forma:

1. Pagamento do Auxílio Aluguel para os casos de Sinistros, no período de 6 (seis) meses do exercício de 2022, notadamente nos meses de Junho a Dezembro, para o quantitativo estimado de famílias beneficiárias, identificadas e cadastradas pelo Departamento de Proteção Social Especial (DPSE) desta SEMASC, perfazendo o total de R\$ 3.966.600,00 (Três milhões, novecentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais) conforme o Quadro 1, abaixo:

Quadro 1: Valor do Auxílio Aluguel: R\$ 600,00

Auxílio Aluguel – Sinistros								
Mês	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Famílias*	788	818	878	958	1.008	1.058	1.103	-
Valor R\$	472.800,00	490.800,00	526.800,00	574.800,00	604.800,00	634.800,00	661.800,00	3.966.600,00

*Fonte: DPSE

2. Pagamento do Auxílio Aluguel para a Operação Cheia do Rio Negro 2022 (que tem como característica sua sazonalidade), no período de 2 (dois) meses no exercício de 2022, notadamente nos meses de Junho e Julho, correspondendo a 2 (duas) parcelas do Auxílio, para o quantitativo estimado de 3.820 (Três mil, oitocentas e vinte) famílias beneficiárias, identificadas na Operação Cheia de 2021 pelo Departamento de Proteção Social Especial (DPSE) desta SEMASC, perfazendo o valor total de R\$4.584.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil reais) conforme o Quadro 2, abaixo:

Quadro 2: Valor do Auxílio Aluguel: R\$ 600,00

Auxílio Aluguel – Operação Cheia do Rio Negro 2022			
Mês	Junho – Parcela 1	Julho – Parcela 2	Total
Famílias*	3.820	3.820	-
Valor R\$	2.292.200,00	2.292.200,00	4.584.000,00

*Fonte: DPSE

Informa-se que a Unidade Gestora SEMASC, possui programação orçamentária no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) mensais, totalizando R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais) para o exercício de 2022, no Módulo ATUPROCOTA do sistema AFIM, destinado para o Auxílio Aluguel, na Unidade Orçamentária 37101-SEMASC, Programas Especiais - Ação 2048 – Concessão de Benefícios, cujos recursos são oriundos da Fonte do Tesouro Municipal. No entanto, tal orçamento fora programado para a cobertura do Aluguel no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) por família beneficiária, **não havendo, portanto, dotação orçamentária para a cobertura do novo valor do referido Auxílio**, sendo necessário que seja feita

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ AFONSO DE SOUZA GREGÓRIO EM 02/06/2022 14:32:24

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA LUISA SOUZA FARIA LACERDA EM 07/06/2022 15:00:31

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 3190CFBF



suplementação orçamentária no valor de R\$ 5.944.500,00 (Cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme o Quadro 3, abaixo:

Quadro 3: Impacto Orçamentário – Auxílio Aluguel: Sinistros + Operação Cheia do Rio Negro 2022

Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Total R\$
(+) Programado	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.800.000,00
(-) Pago/Pagar	158.100,00	181.800,00	204.600,00	221.400,00	227.400,00	2.765.200,00	3.758.200,00
(=) Saldo 1	141.900,00	118.200,00	95.400,00	84.600,00	72.600,00	-2.465.200,00	-1.958.500,00

Mês	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total R\$
(+) Programado	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.800.000,00
(-) Pago/Pagar	2.783.000,00	526.800,00	574.800,00	604.800,00	634.800,00	661.800,00	5.786.000,00
(=) Saldo 2	-2.483.000,00	- 226.800,00	-274.800,00	-304.800,00	-334.800,00	-361.800,00	-3.986.000,00

+ Saldo 1 – Saldo 2 = Necessidade de Suplementação	-5.944.500,00
---	----------------------

JOSÉ AFONSO DE SOUZA GREGÓRIO
Diretor do Departamento de Planejamento - DPLAN
SEMASC



Finanças
Secretaria Municipal



Prefeitura de
Manaus

Endereço: Av. Brasil, Nº 2971, Compensa, CEP: 69036-110. Telefone: (92) 3625-6075

PROCESSO N. 2022.29000.29013.9.019229 (Volume 1)
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

DESPACHO

Tratam os autos do processo epigrafado, de interesse da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania (Semasc), que versa sobre “Auxílio Moradia 2022”, benefício de caráter eventual a ser concedido às famílias vítimas de enchentes, enxurradas, desmoronamentos, remoção de situação de risco e/ou fragilidade social, no âmbito do município de Manaus, por meio de auxílio financeiro no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) que será pago pelo período de sete meses no ano de 2022.

É oportuno destacar que o demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro às fls. 17, no valor total de R\$ 8.784.000,00 (oito milhões, setecentos e oitenta e quatro mil reais), sendo que o valor de R\$ 3.966.600,00 (três milhões, novecentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais) para atender ao Auxílio Aluguel de Sinistros no período de sete meses, e o valor de R\$ 4.584.000,00 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e quatro mil reais) para atender a Operação Cheia no período de execução de dois meses.

Diante do exposto, não colocamos nenhum impedimento quanto ao DEFERIMENTO do pleito, tendo em vista que a despesa será custeada com recursos da própria Semasc, devendo-se utilizar o saldo disponível em seus programas de trabalho, e o referido benefício será concedido mediante disponibilidade financeira.

Por fim, ressaltamos que a competência desta Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (Semef) no caso em tela, é tratar de matéria orçamentária, devendo ser preservada a competência das demais autoridades, quanto aos critérios legais, juízo de conveniência e oportunidade administrativa, importantes para o decisório final acerca da presente solicitação.

Manaus, 31 de maio de 2022.

À consideração superior.

DEBORA GRACY PINHEIRO GOMES

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GLECIO DA CUNHA FREIRE EM 06/06/2022 09:10:5
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KARLILEY KARLA CAPUCHO EM 03/06/2022 17:27:3
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DEBORA GRACY PINHEIRO GOMES EM 02/06/2022 17:07:1
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA LUISA SOUZA FARIA LACERDA EM 07/06/2022 15:00:31

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 3190CFBF



Finanças
Secretaria Municipal



Prefeitura de
Manaus

Endereço: Av. Brasil, Nº 2971, Compensa, CEP: 69036-110. Telefone: (92) 3625-6078

Diretora do Departamento de Diretrizes e Elaboração Orçamentária

De acordo. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Secretário para anuência.

KARLILEY KARLA CAPUCHO
Subsecretária de Orçamento e Projetos (Suborp)

De acordo. Devolvam-se os autos à Semasc para subsequentes providências.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e
Tecnologia da Informação - Semef



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLECIO DA CUNHA FREIRE EM 06/06/2022 09:10:5
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KARLILEY KARLA CAPUCHO EM 03/06/2022 17:27:3
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DEBORA GRACY PINHEIRO GOMES EM 03/06/2022 15:25:1
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA LUISA SOUZA FARIA LACERDA EM 07/06/2022 15:00:31

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 3190CFBF